

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0106/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0106/1996 DE 22/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR HANNA GHARIB

EMENTA:

INSTITUI O DIA DO JARDIM PERY NO AMBITO DO MUNICIPIO
DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVACOES:

Lei 12.030 de 2/04/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:07:22

00000013715-41



ARQUIVADO EM 10/11/96

CHEFE DE SESSAO



222

Folha n.º 1 de 13 da proc. n.º 106 de 13/96

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

01 - FL
01-0106/1996

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 22 FEV 1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
EDUC, CULTURA E ESPORTES;
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PR. DENTE

Institui o "Dia do Jardim Pery" no âmbito do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artº 1º - Fica instituído o "Dia do Jardim Pery", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 07 de Maio.

Artº 2º - O evento ora instituído, passará a constar do calendário oficial de Eventos do Município.

Artº 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 22 de fevereiro de 1996.

SEÇÃO DE REVISÃO

22 FEV 1996

-DT. 10-

HANNA GARIB
Vereador

1. 1990年12月15日，在“新加坡”号上，
 2. 1990年12月15日，在“新加坡”号上，

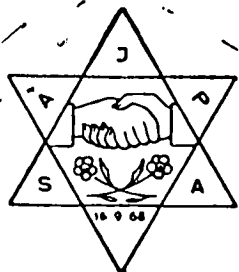
SECRET

[Faint, illegible markings]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE(M) junta do(s) lista do(s) ... rubri
cado(s) sob n.º 206 e ... de informação sob
n.º 7 / 25 / 02 / 96

046125 10 00140



SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM PERY ALTO

FUNDADO EM 16 - 09 - 1988

Sede: Av. Massao Watanabe, 536 - CEP 02673 - J. Pery Alto - V. N. Cachoeirinha - SP

Folha n.º 22 de proc. n.º 106 de 19 96

Ofício nº 69/95

São Paulo, 18 de julho de 1995.

Exmo. Sr.
Vereador HANNA GARIB

Prezado Senhor

Sendo do nosso conhecimento que Vossa Excelência pretende incluir ao calendário de eventos cívicos do Município de São Paulo, data especial para as comemorações alusivas ao "Dia do Jardim Pery", nós abaixo assinados sugerimos que seja 7 de maio.

Informamos que esta data foi extraída dos registros do Cartório Imobiliário, fornecidos pelo procurador do antigo dono, que em 07/05/1951 averbou o plano de arruamento e loteamento da área situada na "Fazenda Seminário", "Fazenda da Serra", ou do Bispo", no Bairro do Guaraú, onde consta:

"O referido imóvel, assim desmembrado em glebas passará a ter denominação de Jardim Pery, pelo qual aliás, já é conhecido".

Agradecendo o interesse que Vossa Excelência dispensará à esta reivindicação, subscrevemo-nos,

*Célia Mathildes de Leão Silva
Luzia Faria Reis
Márcia Feres Coutinho de Paula
Anatalia Alves da Silva
Antonio Cordeiro*

Atenciosamente

56.085.863 / 0001-63

SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM
PERY ALTO

Av. Massao Watanabe n. 536
Jardim Pery Novo - Cep 02673
São Paulo - SP.

TALÃO N. 101

123.04.98

COMPRAS - VERA
RONCHETTI

122

Folha n.º	PAG. 3	N.º do proc.	002
n.º	106	do 19	96

REPUBLICA DOS ESTADOS



UNIDOS DO BRASIL

Registro de Imóveis

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DA CAPITAL

Paulino Eugenio Meier, Oficial do Registro de Imóveis da 8.ª Circunscrição,

CERTIFICO que a fls. 281 do livro 3-L foi averbada hoje,

sob n.º 1, a petição de 5 de maio de 1951, devidamente selada e assinada, pela qual Pery Ronchetti requereu ao Oficial deste Registro a presente averbação, à margem da transcrição n.º 11.465, relativa à sua aquisição de um imóvel, com a área de 1.000.000 metros quadrados, situado na "Fazenda Seminário" também conhecida por "Fazenda da Serra" ou do "Bispo", no bairro do Guaraú, em Nossa Senhora do Ó, 4.º subdistrito, -afim de ficar constando que, desejando, o requerente, promover a venda, oportunamente, em parcelas, de uma parte do aludido imóvel, com a área de 436.909,58 metros quadrados, resolveu, desde já, para esse fim, projetar o desmembramento da mesma em 32 glebas e uma área reservada, numeradas, respetivamente, de 1 a 32, - isso por meio de 24 ruas, uma avenida, uma praça e duas vielas, denominadas, aquelas, respetivamente: "Estrada de Santa Inês", "Rua Paulo Martins", "Rua Rosa Martins", "Rua Dirce Arcuri", "Rua Nadir Campos Camargo", "Rua Alfredo Luiz Sobral", "Rua Célia Sobral", "Rua Jurandir Marquez", "Rua Plácida Penedo Schurig", "Rua Branca Marques", "Rua Otávio Ramos", "Rua Eduardo Ramos", "Rua Julieta Campos Monteiro", "Rua Francisco Palácios", "Rua Caetano Palácios", "Rua Índio Pery", "Rua Moacir Fogo", "Rua Helena dos Santos", "Rua Durval Barreto", "Rua Irineu Walter dos Santos", "Rua Alice Löffgren", "Rua Oscar Schurig", "Rua K", "Rua Sem Nome", Avenida Pery Ronchetti e "Praça Sem Nome"; as aludidas ruas - que serão oportunamente abertas e devidamente registadas de conformidade com a legislação em vigor - abrangerão uma área de 91.531,00 metros quadrados; dessa forma, descontada essa área da superfície total do imóvel, verifica-se contará este com uma área livre disponível, de 908.469,00 metros quadrados, sendo 563.090,42 metros quadrados, correspondentes à parte não desmembrada e 320.777,58 metros quadrados, correspondentes à constante do presente projeto de desmembramento, a qual ficará distribuída, em quantidades variáveis, pela citadas glebas, cuja descrição consta do título e da averbação original. O referido imóvel, assim desmembrado em glebas passará a ter a denominação de "Jardim Pery", pela qual, aliás, já é conhecido.-----

Observações: não há.



O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 7 de maio de 1951.

OFICIAL maior.

REPÚBLICA DOS
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO — COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO

Folha n.º 106 do 19 96
TALAO 3188
N.º 28

CERTIFICO que a fls. 281 do livro N.º 3-L foi transcrita
hoje, sob N.º 11.465, a aquisição do imóvel, uma gleba, na Fazenda
Seminario, também conhecida por Fazenda da Serra ou do Bispo, no bai-
ro do Guaraú, em Nossa Senhora do Ó, 4º Subdistrito, ---

pelos verbais da penúltima sessão, em 1948, e
do Registro a seu favor, e com o, e com o,
em 1948, e com o, e com o, e com o,
que dona da FARMACIA DE SÃO PAULO,
de 1937, e com o, e com o, e com o,

na qual figura como adquirente Pery Ronchetti, e sua mulher, d. Mariana C. Ro-
chetti, --- 1948, e com o, e com o, e com o,

e como transmitente d. Sylvia Ferreira de Barros, viúva, ---

de direito da Várzea da Família e do, e do,
e com o, e com o, e com o, e com o,
conforme Escritura de 23 de abril de 1948, de notas do 11º Tabelião da
da Capital, O. Uchôa da Veiga, ---

pelo valor Cr\$ 1.500.000,00, ---

Observações Não há.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 30 de abril de 1948.

Registros

OFICIAL REGISTRAR

Mod. 78-R



Folha n.º	5	de proc.
n.º	106	de 19 96

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

JUSTIFICATIVA

Em área de propriedade de Pery Ronchett, há 45 anos surgia o "Jardim Peri", bairro situado na Zona Norte da cidade, em local anteriormente conhecido como "Fazenda Seminário" ou "Fazenda da Serra", no Bairro do Guaraú.

O bairro progrediu com uma rapidez espantosa, com a chegada de famílias de origem nipônica e a maioria de outros estados do Brasil.

Com comércio próprio, grande número de profissionais liberais e pequenas indústrias, o bairro colaborou efetivamente para o progresso da cidade, do Estado e da própria Nação.

Falta, pois, no calendário dos eventos festivos da cidade, a fixação de uma data para homenagear o importante e tradicional bairro da zona norte de nossa cidade.

Não é por outra razão que a Sociedade Amigos do Jardim Pery liderou movimento no sentido de se estabelecer a data de aniversário do operoso e progressista bairro, fixando-se o dia 07 de Maio. por ter sido a data que em Cartório do Registro de Imóveis da Circunscrição, foi averbado, em 07/05/51, o plano de arruamento e loteamento com a denominação oficial de Jardim Pery.


HANNA GARIB
Vereador

TALÃO N. 101

122 - 304.98 - COUPON - VERA
RONCHETTI

PAG. NO 002
Folha n.º 106 do proc. n.º 106 de 19 96

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Registro de Imóveis

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DA CAPITAL

Paulino Eugenio Meier, Oficial do Registro de Imóveis da 8.ª Circunscrição,

CERTIFICO que a fls. 281 do livro 3-L foi averbada hoje,

sob n.º 1, a petição de 5 de maio de 1951, devidamente selada e assinada, pela qual Pery Ronchetti requereu ao Oficial deste Registro a presente averbação, à margem da transcrição n.º 11.465, relativa à sua aquisição de um imóvel, com a área de 1.000.000 metros quadrados, situado na "Fazenda Seminário" também conhecida por "Fazenda da Serra" ou do "Bispo", no bairro do Guaraú, em Nossa Senhora do Ó, 4.º subdistrito, -afim de ficar constando que, desejando, o requerente, promover a venda, oportunamente, em parcelas, de uma parte do aludido imóvel, com a área de 436.909,58 metros quadrados, resolveu, desde já, para esse fim, projetar o desmembramento da mesma em 32 glebas e uma área reservada, numeradas, respetivamente, de 1 a 32, - isso por meio de 24 ruas, uma avenida, uma praça e duas vielas, denominadas, aquelas, respetivamente: "Estrada de Santa Inês", "Rua Paulo Martins", "Rua Rosa Martins", "Rua Dirce Arcuri", "Rua Nadir Campos Camargo", "Rua Alfredo Luiz Sobral", "Rua Célia Sobral", "Rua Jurandir Marquez", "Rua Plácida Penedo Schurig", "Rua Branca Marques", "Rua Otávio Ramos", "Rua Eduardo Ramos", "Rua Julieta Campos Monteiro", "Rua Francisco Palácios", "Rua Caetano Palácios", "Rua Índio Pery", "Rua Moacir Fogo", "Rua Helena dos Santos", "Rua Durval Barreto", "Rua Irineu Walter dos Santos", "Rua Alice Löffgren", "Rua Oscar Schurig", "Rua "K", "Rua Sem Nome", Avenida Pery Ronchetti e "Praça Sem Nome"; as aludidas ruas - que serão oportunamente abertas e devidamente registadas de conformidade com a legislação em vigor - abrangerão uma área de 91.531,00 metros quadrados; dessa forma, descontada essa área da superfície total do imóvel, verifica-se contará este com uma área livre disponível, de 908.469,00 metros quadrados, sendo 563.090,42 metros quadrados, correspondentes à parte não desmembrada e 320.777,58 metros quadrados, correspondentes à constante do presente projeto de desmembramento, a qual ficará distribuída, em quantidades variáveis, pela citadas glebas, cuja descrição consta do título e da averbação original. O referido imóvel, assim desmembrado em glebas passará a ter a denominação de "Jardim Pery", pela qual, aliás, já é conhecido.-----

Observações: não há.



O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 7 de maio de 1951.

OFICIAL maior.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 106 de 19. 96 26 02 96 (a)

Ap. Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 26-02-96

MARIA CÂNDIDA MOREIRA FORTA
Ass. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

27/02/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 29/02/96 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 29 de 02 de 1996.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 11.03.96

(a) M



Câmara 16 - PAR
16-0275/1996

Folha n.º 08 do proc.
N.º 206 de 96
O fundador *São Paulo*

PARECER CONJUNTO Nº /96 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 106/96.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador
Hanna Gharib, que visa instituir o "Dia do Jardim Pery", no
âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado
anualmente no dia 07 de maio.

A propositura encontra seu fundamento legal no art.13,
inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Alerte-se que tendo em vista o disposto no art.46, inciso X,
do Regimento Interno, a deliberação desta propositura é da
competência das Comissões desta Edilidade.

PELA LEGALIDADE.

No mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes
entende que o projeto é conveniente, oportuno e de alto
interesse público, pois pretende, através da instituição de
uma data comemorativa, permitir seja oficialmente festejado
o "Dia do Jardim Pery", ocasião em que seus moradores
celebrarão a história e a memória coletiva da comunidade.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro a Comissão de Finanças e
Orçamento nada tem a opor ao projeto, tendo em vista que as
despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário. Assim sendo, seu parecer é FAVORÁVEL ao projeto.
Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, 05/03/96

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09 / 03 / 1996
página 59 coluna 1ª
interior: M

Retificação em 12/03/96
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12 / 03 / 1996
página 39 coluna 3ª
conferido: M

A LEG. 3
Em, 12/03/96

M
MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
12/03/96
14:20

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro.

13-03-96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

13-03-96

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente da Seção Técnica

SEGUIR em 13/03/96, nesta data
de acordo com o papel de informação
rubricado sob o nº 09/213
Em 10314/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 09 do Proc.
Lp 166 de 26/3/96
Legislação

São Paulo, 25 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0257/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de março do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 106/96 de autoria do Vereador Hanna Gharib - instituindo o Dia do Jardim Pery no âmbito do Município de São Paulo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha 1ª de 16 do Proc.
Nº 106 de 1996
Funcionário

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0257/1996

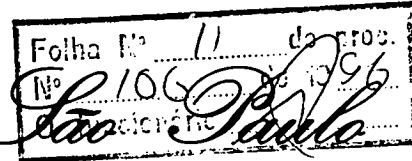
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01010696. (PROJETO DE LEI Nº 106/96). Institui o Dia do Jardim Pery no âmbito do Município de São Paulo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído o Dia do Jardim Pery, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 07 de maio. Art. 2º - O evento ora instituído, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ... ^{MARCOS ANTONIO LEONIDAS} _{Assistente de Chefia Técnica} ... Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. Eu, ^{ZUZASSATO} _{Oficial Legislativo} ... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 20 de março de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{ANGELA BORDIN ANDREONI} _{Chefe de Seção Técnica III} Visto, ^{Luiza Taketa Akamine} _{Diretora Subst.} ... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

Brasil Vita
Antonio de Paiva Monteiro Filho
Dalmo Pessoa
Zenas Pires
Cosme Lopes

MAL



Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº

DE

DE

DE 19 .

Institui o Dia do Jardim
Pery no âmbito do
Município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Jardim
Pery, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado
anualmente no dia 07 de maio.

Art. 2º - O evento ora instituído, passará a
constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a
execução da presente lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de março
de 1996.

O Presidente,

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	12	do proc.
Nº	166	da 1996
O funcionário		

São Paulo, 25 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº 257/96 , de
25.03.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº 106/96 ,
de autoria **do Ver. Hanna Gharib. (Art.84, I, do R.I.)**.

Anexo: .. / ...

RECEBI EM:

26/03/96

Regina
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

106

de 19

96 03, 4 96

(a)

13

LEI N° 12.030 , DE 2 DE ABRIL DE 1996
(Projeto de Lei n° 106/96, do Vereador Hanna Gharib)

Institui o Dia do Jardim Pery no âmbito
do Município de São Paulo.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do arti-
go 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído o Dia do Jardim
Pery, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemo-
rado anualmente no dia 7 de maio.

Art. 2° - O evento ora instituído, pas-
sará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Muni-
cípio.

Art. 3° - As despesas decorrentes com a
execução da presente lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril
de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente
da Secretaria dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASIMENTO, Secretário das Finanças

RODOLFO OSVALDO KONDER, Secretário Municipal de Cultura

ARTHUR ALVES PINTO, Secretário das Administrações Regio-
nais

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Se-
cretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de
abril de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03 / 04 / 1996

Processo 02/03 - 3a/1a

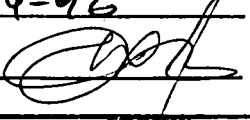
Contendo: Maria Leryza

Ao DT. 94 - Sra. Chefe,

Para as devidas providências,

03/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>13</u> fls.
Arquivo em	<u>09-04-96</u>
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)